

DESPACHO

Lido no expediente da 22ª
Sessão Ordinária do 2º
Período Legislativo.

Sala das Sessões 09/12/2025

[Assinatura]
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

"PALÁCIO ABEL IZAIAS"

CNPJ 09.116.096/0001-22

RECEBIMENTO

Recebi o presente documento.
Nesta Data 08/12/2025

[Assinatura]
Secretaria
Claudiomar Ferreira M. Júnior
Diretor Depto. Administrativo
CPF: 017.742.424-94

APROVADO

Sessão de 16/12/2025

[Assinatura]
Presidente

Jerônica Senra da Silva

Presidente

CPF: 728.193.247-20

REQUERIMENTO Nº 121/2025

***Ementa:* Instalação de dois redutores de velocidade (lombadas físicas) na RN-315, especificamente nas proximidades do Posto de Saúde do Distrito do Arenã, zona rural deste município.**

Sr. Presidente, Srs. Vereadores,

A vereadora que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, REQUER a Vossa Excelência, após anuência do Plenário, o envio do presente expediente a Ima. Diretora Geral do Departamento de Estradas e Rodagem (DER), Sra. NATÉCIA NUNES, responsável pela manutenção da malha viária estadual, a instalação de dois redutores de velocidade (lombadas físicas) na RN-315, especificamente nas proximidades do Posto de Saúde do Distrito do Arenã, zona rural deste município.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação busca atender a uma demanda recorrente da população do Distrito do Arenã, uma vez que o trecho da RN-315 localizado em frente ao Posto de Saúde concentra diariamente fluxo intenso de pedestres, entre os quais idosos, gestantes, crianças e pessoas com mobilidade reduzida, que se deslocam para atendimento médico e serviços ofertados pela unidade de saúde.

Relatos de moradores apontam que veículos trafegam em alta velocidade naquele ponto, colocando em risco a integridade física de pacientes, funcionários e residentes da comunidade. A ausência de mecanismos de controle de velocidade coloca o local em situação de vulnerabilidade, sendo necessária a intervenção preventiva por parte do órgão estadual competente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

Os redutores de velocidade apresentam reconhecida eficácia na redução de acidentes e no controle do tráfego, além de contribuírem para a segurança viária, sobretudo em áreas sensíveis e de grande circulação de pessoas. Ressalte-se que a medida também se harmoniza com o interesse público, promovendo melhores condições de mobilidade e proteção aos usuários da via.

Diante do exposto, a instalação dos referidos dispositivos representa ação de baixo custo e de importante impacto social, garantindo maior segurança aos moradores, pacientes e profissionais que frequentam e atuam no Posto de Saúde do Arenã.

São essas as minhas justificativas.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 02 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br VERONICA SENRA DA SILVA
Data: 05/12/2025 14:30:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Verônica Senra da Silva
Vereadora